



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Butiá, 03 de junho de 1976.

A T A Nº 1498/76

Aos três dias do mês de junho de 1976, às 20:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, em sessão ordinária sob a Presidência do Vereador Ivo Rodrigues Florisbal. Havia número legal conforme livro de comparecimento e feita a chamada. Aberta a Sessão pelo Sr. Presidente, passou-se a leitura da Ata da Sessão anterior a qual depois de lida foi aprovada por unanimidade.

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO : DA ARENA - Ivo Rodrigues Florisbal; Joaquim Francisco de Souza Ferreira; Mário da Silva Gonçalves; Liege Ferreira dos Santos e Célia Nogueira Carvalho. DO MDB - Zoely Santos de Oliveira; Pedro Moacir Carvalho Teixeira; Aldonez Jesus Moreira e Eraldo Machado.

E X P E D I E N T E

PRESIDENTE IVO RODRIGUES FLORISBAL - Vereador Pedro Moacir Carvalho Teixeira.

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - Sr. Presidente e Srs. Vereadores. Anualmente, o Sr. Presidente da República, por ocasião da abertura dos trabalhos do Legislativo, comparece ou envia um seu Ministro de Estado ao Congresso Nacional, levando ao Poder Legislativo da União, uma mensagem em que, situa os assuntos, de sua administração. Em que faz um relato da situação em que se encontra os negócios da administração pública de sua responsabilidade. O mesmo ocorre em relação ao Governador do Estado, em decorrência do preceito contido no artigo 66º, inciso 14º, da Constituição do Estado. No início da atual administração, o Sr. Prefeito Municipal remeteu a esta Casa, uma correspondência em que criticava a administração anterior. Dizia na ocasião, S. Exª., do que via na administração por ocasião de sua posse. Criticava muitos atos da então administração, isto é, da administração que lhe antecedeu, administração Marinho Bratkowski. É possível, acredito mesmo, senão em todo pelo menos em parte, naquela ocasião S. Exª. tivesse razão. E foi muito bom para nós, desta Casa, que S. Exª. decidiu remeter essa correspondência porque é necessário que no Legislativo tenha conhecimento de como anda os assuntos da administração pública. O Sr. Prefeito Municipal, naquela oportunidade segundo nos parece, além de dar andamento, dar termos práticos, dar prática a um desejo seu, cumpria na oportunidade um dispositivo legal. S. Exª. o fez muito comodamente, porque estava assumido e tinha, pelo menos pensamos nós, e tinha condições de verificar já de chegada aquilo que no seu entendimento não parecia ir muito bem. Ocorre Sr. Presidente, que por ocasião da posse de S. Exª., o Sr. Prefeito Municipal, prestou nesta casa o compromisso de praxe, que sem o qual não se dá posse de quem é conduzido pelas forças das urnas, ao Órgão Executivo do Município. A Lei Orgânica do Município, no seu artigo 21º, diz o seguinte: "Anualmente, dentro de sessenta dias do início da sessão legislativa, a Câmara receberá em sessão especial o Prefeito que à informará através de relatório, do estado em que encontra-se os assuntos municipais." |

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Butiá, 03 de junho de 1976.

A T A Nº 1498/76

...
Ainda da mesma lei Orgânica, o seu artigo 67º, inciso 8º, dispõe o seguinte: Artigo 67º, das atribuições do Prefeito, compete relativamente ao Prefeito: e no inciso 8º, diz o seguinte: apresentar anualmente, à Câmara, relatório sobre o estado das obras, dos serviços municipais. Sr. Presidente e Srs. Vereadores. Por mais de uma vez, nós desta Casa, nós da Bancada do MDB, procuramos através de informações, que nem sempre tiveram curso, e de outras providências que se toma na tribuna, nós pretendemos saber como anda os assuntos da administração. É uma necessidade de bem cumprir o mandato que é outorgado pelo povo. Nós temos necessidade de saber como anda os assuntos da administração, não apenas da decorrença de que estão investidos os Vereadores, mas também ou inclusive, para responder a perguntas que frequentemente são formuladas por pessoas do povo que nos encontram na rua. Nós estranhamos que o Sr. Prefeito Municipal, não tenha até esta data, dado cumprimento ao dispositivo legal aqui enunciado, e esperamos que sua excelência, tome a providência de nos dar uma resposta a respeito dessa ocorrência, porque nós necessitamos cumprir com o nosso dever e além disso, desejamos saber como andam os negócios da administração. Nós esperamos ter elementos, para conhecer com mais profundidade, o que ocorre com a administração municipal que diz respeito a fiscalização, com vistas não apenas em satisfazer aos interesses e aspectos mais oposicionistas do que propriamente o de bem cumprir com os deveres do nosso mandato. Nós deixamos aqui, a nossa reclamação pelo descumprimento da Lei Orgânica do Município por parte de Sua Excelência, o Sr. Prefeito Municipal. Muito Grato.

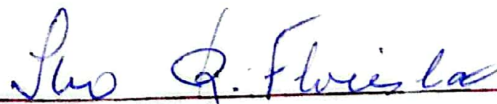
Fls. Nº 02.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS


Nada constou.

Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, que se datilografasse a presente ata, marcando nova sessão para o dia 10 de junho próximo vindouro, com a seguinte ordem do dia:

Sala das Sessões, 03 de junho de 1976.



Presidente



Secretário